



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

DESPACHO

Ref. Solicitação de informação através do site da Câmara Municipal

Protocolo n.: 20160811112434

FL03

Trata-se de pedido de informação formulado em 11 de agosto de 2016 as 11h24, sem identificação do interessado, com o seguinte conteúdo:

“Peço a gentileza de informar se a Câmara Municipal faz pagamento de horas extras para seus funcionários. Em caso afirmativo informar quais cargos vem recebendo horas extras. Encaminhar cópia de relatório de pagamento de horas extras informando os cargos e valores recebidos mês a mês desde janeiro de 2016. Informar se na realização dessas horas extras houve interesse público envolvido para justificar a realização e o pagamento de horas extras, discriminando as situações que envolviam interesse e que a postergação do trabalho trouxesse prejuízo ao Município. Informar como é feito o controle de realização de horas extras, anexando cópia do controle e da autorização para realização de horas extras de cada cargo que recebe.”

Diante da ausência de identificação do interessado nos termos do parágrafo único do artigo 8º da Resolução n.º 15 de 19 de abril de 2016, resta prejudicada a possibilidade de encaminhamento de documentos.

Diante disso, e visando prestar as informações solicitadas, determino ao servidor responsável que proceda a inclusão no site da Câmara Municipal da seguinte resposta:

“Em atendimento à solicitação formulada, informamos que a Câmara Municipal de Ibiúna faz o pagamento de horas

Câmara Municipal da Estância

Turística de Ibiúna

Recebido em, 23/08/2016

Sec. Administrativa

J



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

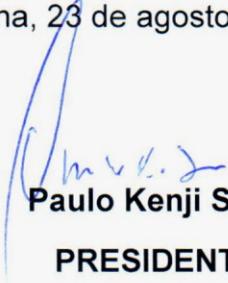
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

extras quando há a efetiva realização por parte de seus servidores nos termos da legislação trabalhista.

O controle de jornada dos servidores é realizado através de cartão de ponto, e a permanência dos servidores além do horário normal de trabalho é sempre justificada e pautada na existência de interesse público.

Os relatórios de controle de ponto, relatórios de pagamento de horas extras, justificativas e demais documentos encontram-se à disposição do interessado para verificação e consulta no setor administrativo da Câmara Municipal durante o horário de expediente do órgão (de segunda a sexta feira, das 08:00h às 17:00h).

Ibiúna, 23 de agosto de 2016.


Paulo Kenji Sasaki

PRESIDENTE